

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares
no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificados:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas(317)R\$ 25.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR
17.544.0060.1014 – Construção de Redes de Água
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
TOTAL
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 11 de Novembro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento